

LEI N. 73

de 5 de abril de 1949

Abre um credito especial para um auxilio.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá
Faço saber que a Camara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Para ocorrer ao pagamento do auxilio autorizado na lei n. 62 de 10 de março ultimo, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um credito especial de dez mil cruzaios (Cr. \$ 10.000,00).

§ Unico—O valor do credito aberto neste artigo será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá 5 de abril de 1949.
André Broca Filho—Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura em 5 de abril de 1949.

Diretor de Contabilidade e Expediente
BRENO VIANA

Proc. n.º 55-A